



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PPS

Campo Mourão, 10 de agosto de 2007.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 201/2007

Campo Mourão, 10/08/07 Horas 10:40

9/ gisele
PROTOCOLISTA

Senhor Presidente,

Nos termos da legislação em vigor registramos a súmula da proposição que segue:

- Dispõe Projeto de Lei que proíbe cobrança do custo de emissão de carnê (emitidos por agências bancárias, empresas públicas ou privadas, Poder Executivo, etc.) ou do seu envio.

Atenciosamente,


Carlos Koch
Vereador

Ao Senhor Presidente

Vereador Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Poder Legislativo de Campo Mourão

Nesta.

/RS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E
ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- ☒ Não
- ☐ Sim, conforme anexo ao projeto.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ NADA OBSTA NESTE DEPARTAMENTO.

- ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
- ☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
- ☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica
- ☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 17 de agosto de 2007.

Dione Clei Valério da Silva

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico